



# Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E JOSÉ RENATO GOMES ENGENHARIA

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, CNPJ: 02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 059.953.916-07, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **José Renato Gomes Engenharia**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.265.523/0001-07, com sede na Rua Alexandrino Cirilo de Souza, nº 48, bairro Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, representada neste ato por José Renato Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 508.214.236-49, residente e domiciliado na Rua Alexandrino Cirilo de Souza, nº 48, bairro Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, que também subscreve, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, sob a regência da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratante e contratada resolvem aditar os quantitativos abaixo:

Descrição	Imagem	Valor
Placa em ACM com escrita a laser e adesivo de impressão 40 x 60.		750,00
Letras em PCV (CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA) expandido com acrílico prateado com 20 cm de altura	CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA	2800,00
Brasão Legislativo, 55 X 55 cm		750,00

*J. Gomes*  
*[Signature]*



# Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor desse aditivo é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária

4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0002.1.0002

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 04 de dezembro de 2022.

Nivaldo José de Paiva  
Presidente da Câmara  
Contratante

José Renato Gomes Engenharia  
José Renato Gomes  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....